

PLANO DE TRABALHO
Lei Municipal 3.771 de 11/03/2026.

U R G E N T E

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PUBLICA DE IVOTI-CONSEPRO		CNPJ 92.912.427/0001-84	
ENDEREÇO: Av. PRESIDENTE LUCENA, 3527 – CENTRO – IVOTI – RS			
CIDADE IVOTI	UF RS	CEP 93900-000	DDD/ TELEFONE 51-98527928
CONTA CORRENTE 06.001032.0-8	BANCO 041	AGÊNCIA 0232	DESTINAÇÃO Auxílio permanência para Servidores de Órgãos de segurança Pública.
NOME DO RESPONSÁVEL MIGUEL ODY		CPF 394.513.210-04	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2037236706 SJS II RS	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	
ENDEREÇO Av. PRESIDENTE LUCENA, 3453 - CENTRO - IVOTI-RS		CEP 93900-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO IVOTI MAIS SEGURA. Fortalecer as forças de segurança do nosso município.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 01/03/2026 Término: 31/12/2026
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS <p>O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI - CONSEPRO, de ora em diante denominado simplesmente de CONSEPRO, constitui-se em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de interesse público e fins não econômicos, com patrimônio próprio, considerado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 392, de 11/09/80, fundado em 04 de agosto de 1980, de âmbito local, tendo como objetivos a formação educacional, cultural e comportamental dos cidadãos de Ivoti e que tem por finalidade colaborar com os órgãos do sistema de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente à Secretaria de Segurança Pública, articulando-se para isto com os diversos níveis de poder - municipal, estadual e federal -, na busca de alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade ivotiense.</p> <p>Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe, além do que já fora determinado em sua constituição, as seguintes atribuições:</p> <p>I – Discutir os problemas do sistema de segurança pública, propondo e encaminhando as demandas aos órgãos policiais no município;</p> <p>II - Auxiliar na busca da valorização e qualificação dos profissionais de segurança pública;</p> <p>III - participar e representar a comunidade local em Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, colaborando na elaboração de políticas públicas para a área e assegurando a sua permanente adequação aos interesses e necessidades da comunidade;</p> <p>IV - Promover, incentivar e fiscalizar o rigoroso cumprimento da lei e dos preceitos previstos para a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, entre outros afins;</p> <p>V - Estabelecer os convênios com entidades públicas e privadas, visando o reequipamento e a transferência temporária de posse de recursos materiais aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais e/ou Federais ligados a Justiça e a Segurança;</p> <p>VI - Centralizar doações de entidades públicas e privadas e de cidadãos, subvenções, donativos ou legados, resultado de atividades sociais e afins e revertidas aos órgãos oficiais da Justiça e da Segurança, de acordo com a destinação estabelecida pelo doador, ou, caso não for definida, conforme decisão da Diretoria do CONSEPRO;</p> <p>VII - promover, propiciar e apoiar a realização de cursos, palestras, conferências, seminários, fóruns, debates, campanhas educativas e de conscientização ou que qualifiquem e despertem na comunidade elevado sentimento de cooperação e integração em benefício da ordem e da tranquilidade públicas;</p> <p>VIII - destinar os bens adquiridos com os recursos advindos de suas ações</p>	

às entidades de segurança públicas oficiais, de forma suplementar por ser obrigação principal do Estado, o qual deverá arcar com a manutenção e os reparos necessários, mantendo o controle de sua destinação, localização e estado de conservação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade formalizar o apoio do Município de Ivoti ao Projeto "Ivoti Mais Segura", cujo objetivo primordial é o fortalecimento das ações de segurança pública no território municipal, através da concessão de auxílio financeiro de caráter transitório aos servidores estaduais da segurança pública que atuam na cidade – abrangendo efetivos da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

Historicamente, o Município de Ivoti tem enfrentado um desafio persistente relacionado à fixação e permanência dos agentes estaduais de segurança pública em seu quadro funcional. A alta rotatividade de policiais e demais profissionais do setor tem comprometido a construção de vínculos comunitários sólidos e o aprofundamento do conhecimento sobre as rotinas, particularidades e cultura locais. Essa realidade, por sua vez, impacta diretamente a eficácia das ações preventivas contra furtos, roubos e a criminalidade em geral, uma vez que a prevenção é significativamente potencializada pela familiaridade dos agentes com o tecido social e geográfico da cidade.

Diante desse cenário, e ciente do custo de vida em Ivoti, que se apresenta um pouco superior em relação à alimentação e moradia, o Município reconhece a importância de medidas que incentivem a permanência desses servidores. Não à toa, há mais de uma década, o município vem oferecendo um auxílio permanência, visando justamente mitigar os impactos financeiros que a fixação na cidade pode acarretar aos profissionais.

O auxílio financeiro de caráter transitório proposto pelo Projeto "Ivoti Mais Segura" surge, portanto, como uma medida estratégica e necessária para consolidar a fixação desses servidores, promovendo a continuidade do trabalho, o desenvolvimento de laços mais fortes com a comunidade e o aprimoramento contínuo das estratégias de segurança pública preventivas. A permanência dos agentes permite um conhecimento aprofundado das dinâmicas criminais locais, a criação de redes de confiança com os cidadãos e a implementação de ações mais assertivas e personalizadas para as necessidades de Ivoti.

Adicionalmente, é fundamental ressaltar que a concessão deste auxílio financeiro, encontra-se devidamente prevista e aprovada nos instrumentos orçamentários municipais vigentes, especificamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, garantindo a sustentabilidade e a legalidade da despesa.

A execução e a gestão financeira do Projeto "Ivoti Mais Segura" ficarão a cargo do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) de Ivoti, entidade de reconhecida atuação e expertise na promoção da segurança local, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos municipais destinados a esta iniciativa.

Dessa forma, o Projeto "Ivoti Mais Segura" não apenas visa aprimorar as condições de trabalho dos servidores da segurança pública, mas, acima de tudo, busca fortalecer a segurança de toda a comunidade ivotiense, reafirmando o compromisso do Município com o bem-estar e a tranquilidade de seus cidadãos. O projeto tem como meta evitar a rotatividade de servidores, evitar a diminuição do número de servidores em atividade na cidade, a fim de fortalecer a relação

dos mesmos com a comunidade local garantindo os baixos índices de criminalidade, através da prevenção.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
		-Auxílio Permanência Brigada Militar;	unid.	20	01/03/26	31/12/26
		-Auxílio Permanência Polícia Civil;	unid.	10	01/03/26	31/12/26
		-Auxílio Permanência Corpo de Bombeiros;	unid.	18	01/03/26	31/12/26

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

O presente projeto visa aplicar os valores financeiros na concessão do Auxílio Permanência aos policiais civis, policiais militares e bombeiros militares - atuantes no município - no valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por servidor mês conforme Projeto de Lei Municipal No.3.771 de 11 de Março de 2026. O afastamento do efetivo serviço no Município de Ivoti , exceto nos casos de férias ou licença para tratamento de saúde decorrente de ato de serviço, implicará na imediata suspensão do auxílio permanência, sendo o valor pago proporcionalmente ao período de efetivo exercício no Município.

Obs.: Os valores das despesas são estimativas, caso não sejam utilizados serão devolvidos aos cofres públicos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO VALORES

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
335041	Auxílio Permanência (48 servidores)	315.000,00		
TOTAL GERAL		315.000,00		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	0.00	0.00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00


PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ivoti, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com esta Prefeitura que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas em seu orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente
 **MIGUEL ODY**
Data: 01/04/2026 13:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miguel Ody
Presidente

IVOTI - RS, 12 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA ALINE LINK**
Data: 01/04/2026 13:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Aline Link
Tesoureira